



LEI N. 2.539/PMC/09

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, E ABRE VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial, mediante teste seletivo simplificado, de profissionais médicos, para atender a área da saúde, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Os profissionais a serem contratados são os seguintes:

- I – Médico Clínico Geral, 08 vagas;
- II – Médico Obstetra, 03 vagas;
- III – Médico Oftalmologista, 01 vaga;
- IV – Médico Pediatra, 02 vagas;
- V – Médico Psiquiatra, 01 vaga;
- VI – Médico Cardiologista, 01 vaga;
- VII – Médico Nefrologista, 01 vaga;
- VIII – Médico Cirurgião Vascular, 01 vaga;
- IX – Médico Ortopedista, 01 vaga.

Art. 2º Fica aberta uma vaga para o cargo de médico ortopedista no quadro efetivo do município de Cacoal.

Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica altera a Lei n. 1.084/PMC/2003.

Art. 3º Os recursos necessários ao custeio das despesas com a contratação são oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 14 de dezembro de 2009.

FRANCESCO VIALETTO  
*Prefeito Municipal*

RICARDO DE SÁ VIEIRA  
*SUB-Procurador Geral do Município – OAB/RO 995*